

Diário Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

2025 - N° 054

Ribeira do Amparo / BA - terça-feira, 30 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 06/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 09/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 13/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 14/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 24/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 26/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 28/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2025

Documento assinado
digitalmente por:
Starbits Tecnologia Ltda
CNPJ: 53.996.122/0001-46



Câmara Municipal Ribeira do Amparo
Rua Senhor do Bonfim, nº S/N
48440-000 Centro - Ribeira do Amparo / BA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº01/2025
- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A
EMPRESA ARAUJO & SILVA ADVOCACIA E
CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim , nº 05 - Centro, CEP 48.440-000 , Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, a Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa ARAUJO & SILVA ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ: 41.469.337/0001-20, estabelecida na Avenida Professor Mesquita, s/n, Sala, CEP 48.490-000, Centro, Inhambupe/Ba, neste ato representado pelo advogado José Welder Correia Araújo, inscrito na OAB/BA sob o nº 64516, portador do CPF nº 038.502.035-06, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2025 e INEXIGIBILIDADE N° 001/2025, e em observância as disposições da Lei n° 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 01/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS NOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, PARA QUE OS SEUS ATOS SEJAM REALIZADOS DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS FUNDAMENTADA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) que deverá ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

II-PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA

IV-FONTE DE RECURSOS 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBIRA DO AMPARO

ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA

CONTRATANTE

ARAUJO & SILVA ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ: 41.469.337/0001-20

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº02/2025
- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A
EMPRESA JULIANA STURADO DOS REAIS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA
ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim , n° 05 - Centro, CEP 48.440-000 , Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, a Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa JULIANA STURADO DOS REAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , CNPJ N° 55.868.088/0001-50, detentora de notória especialização através da Drª Juliana Sturado dos Reis, inscrito na OAB/BA sob o nº 67977, portador do CPF nº 858.264.855-31, residente e domiciliado em Itapicuru/Ba, CEP: 48.475000, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2025 e INEXIGIBILIDADE N° 002/2025, e em observância as disposições da Lei n° 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 02/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Assessoria e Consultoria Jurídica com Apoio Administrativo, especialmente no que compete a implantação e aplicação da nova lei de licitações – Lei 14.133/2021, treinamento e acompanhamento dos servidores que atuarão diretamente nos processos licitatórios e contratos, elaboração de minutas de Editais, Contratos e demais documentos em matéria de licitações no âmbito da Câmara de Vereadores Câmara Municipal de Ribeira do Amparo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) que deverá ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

II-PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA

IV-FONTE DE RECURSOS 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBERA DO AMPARO

ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA

CONTRATANTE

JULIANA STURADO DOS REAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 55.868.088/0001-50

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº03/2025
- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A
EMPRESA PROCONTA CONTABILIDADE PÚBLICA
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim , nº 05 - Centro, CEP 48.440-000 , Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, a Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa PROCONTA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 00.404.016/0001-60, estabelecida na Rua da Independência, 02, Centro - Saubara - Bahia CEP: 44.220-000, neste ato representada por Luiz Claudio Cafezeiro de Almeida, brasileiro, CPF nº. 242.279.005-49, RG nº. 02.435.616-60 SSP/BA, Contador, inscrito no CRC/BA nº 018.151/0-3 -BA, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2025 e INEXIGIBILIDADE N° 003/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 03/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, inserção de dados contábeis no SIGA, revisão e escrituração dos atos e fatos contábeis, análise da classificação dos fatos para fins de registro contábil, revisão das prestações de contas mensal e anual e emissão de parecer conforme fundamentação na legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em 13 (treze) parcelas de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), sendo que a 13º refere-se à elaboração do Balanço Anual, no mês de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 03/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

II-PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA

IV-FONTE DE RECURSOS 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBIRA DO AMPARO

ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA

CONTRATANTE

PROCONTA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CNPJ Nº 00.404.016/0001-60

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº04/2025

**- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A
EMPRESA MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES LTDA,
NA FORMA ABAIXO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim , nº 05 - Centro, CEP 48.440-000 , Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, a Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES LTDA, CNPJ N° 08.603.229/0001-22, estabelecida a Rua Independência, nº 02, Centro, Saubara/Ba, CEP 44.220-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Srª. Mércia Fonseca Peixoto Lopes, brasileira, Contadora, CRC- BA nº. 016449/O-2, CPF: 499.085.375-04, RG: 2.745.317-04 SSP-BA, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2025 e INEXIGIBILIDADE N° 004/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 04/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender à demandas da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Ribeira do Amparo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:
I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

II-PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA IV-FONTE DE RECURSOS 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBERA DO AMPARO
ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA
CONTRATANTE

MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES LTDA
CNPJ Nº 08.603.229/0001-22
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°05 /2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E, DO OUTRO IELLO CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, ente de direito público interno, com sede na Rua Senhor do Bonfim, s/nº, centro, Ribeira do Amparo-Bahia, CEP 48.440-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.709.745/0001-85, neste ato representada Presidente Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa IELLO CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N° 35.714.933/0001-25, sediada à Rua 05 de agosto, 95, sala 01, centro, Cipó/Bahia, CEP 48.450-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Ramonn Rabelo de Andrade, brasileira, CPF nº 007.513.825-58 e RG nº 08152865 54 SSP/BA, **aqui denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2025**, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133/21, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2025 e INEXIGIBILIDADE N° 005/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 05/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria Técnica Especializada em Apoio Administrativo na Elaboração, Acompanhamento e análise de processos licitatórios, visando atender a nova lei de licitações (lei federal 14.133/2021) com adequação de fluxo, rotinas e procedimentos na Câmara Municipal de Ribeira do Amparo/BA e prestação de serviços de consultoria para gestão da demanda de compras públicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 05/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL

II-PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA IV-FONTE DE RECURSOS 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBERA DO AMPARO

ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA

CONTRATANTE

IELLO CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ Nº 35.714.933/0001-25

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº06/2025
- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A
EMPRESA PROCONTA CONTABILIDADE PÚBLICA
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim , nº 05 - Centro, CEP 48.440-000 , Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, a Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa PROCONTA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 00.404.016/0001-60, estabelecida na Rua da Independência, 02, Centro - Saubara - Bahia CEP: 44.220-000, neste ato representada por Luiz Claudio Cafezeiro de Almeida, brasileiro, CPF nº. 242.279.005-49, RG nº. 02.435.616-60 SSP/BA, Contador, inscrito no CRC/BA nº 018.151/0-3 -BA, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2025 e Dispensa de Licitação n. 001/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 06/2025**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para realização dos serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeira do Amparo/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

II-PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

IV-FONTE DE RECURSOS 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBERA DO AMPARO
ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA
CONTRATANTE

PROCONTA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ Nº 00.404.016/0001-60
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº07/2025
- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A
EMPRESA DATALEGIS CONSULTORIA MUNICIPAL E
TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim , nº 05 - Centro, CEP 48.440-000 , Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, a Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa DATALEGIS CONSULTORIA MUNICIPAL E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 04.787.044/0001-64, situado à Rua Juraci Magalhães, nº 16, Andar 2º, Sala nº 201, Centro, Conceição do Jacuípe, Ba, CEP 44.245-000, neste ato representada pelo Srº Luiz Claudio Cafezeiro de Almeida, Brasileiro, Contador, CPF nº 242.***.***-49, RG nº 02.***.***-60 SSP/BA, residente e domiciliado em Salvador, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 e Dispensa de Licitação n. 002/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 07/2025**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na locação de Sistema web de folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema web de Compras e Sistema Web de Licitações e Contratos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeira do Amparo/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

II-PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

IV-FONTE DE RECURSOS 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBIRA DO AMPARO
ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA
CONTRATANTE

DATALEGIS CONSULTORIA MUNICIPAL E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº. 04.787.044/0001-64
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº08/2025
- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A
EMPRESA ACLEGIS SERVIÇOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim , nº 05 - Centro, CEP 48.440-000 , Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, a Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa ACLEGIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.965.932/0001-67, Rua Senador Thetônio Vilela , nº 225, Sala nº 207, Parque Bela Vista, Salvador/Ba, CEP 40279435, neste ato representada por Srº Luiz Claudio Cafezeiro de Almeida, Brasileiro, Contador, CPF 242.279.005-49, RG 0243561660 SSP/BA, residente e domiciliado em Salvador, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2025 e Dispensa de Licitação n. 003/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 08/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços no levantamento, escrituração, tombamento, registro e contabilização do patrimônio móvel dos bens da Câmara Municipal de Ribeira do Amparo, incluindo a avaliação, depreciação e correta contabilização, seguindo as normas gerais de contabilidade publica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL



II-

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

IV-FONTE DE RECURSOS 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBIRA DO AMPARO
ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA
CONTRATANTE

ACLEGIS SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.965.932/0001-67
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº09/2025
- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A
EMPRESA GOVMAX CONSULTORIA E SISTEMAS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim , nº 05 - Centro, CEP 48.440-000 , Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, a Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa GOVMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 24.315.216/0001-04, com sede estabelecida na Av Beira Mar, SN, Centro, Saubara, Bahia, CEP: 44.220-000, neste ato representado pela Sra. Deuza Suely de Lima Cazaes Oliveira, CPF: 889.***.***-20, RG: 04.***.***-12, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025 e Dispensa de Licitação n. 004/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 09/2025**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) e na elaboração e envio das SEFIP, GEFIP, RAIS, DIRF, DCTF e outros da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL

II-PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

IV-FONTE DE RECURSOS 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBERA DO AMPARO

ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA

CONTRATANTE

GOVMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 24.315.216/0001-04

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº09/2025
- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A
EMPRESA DATALEGIS CONSULTORIA MUNICIPAL E
TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim , nº 05 - Centro, CEP 48.440-000 , Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, a Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa DATALEGIS CONSULTORIA MUNICIPAL E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 04.787.044/0001-64, situado à Rua Juraci Magalhães, nº 16, Andar 2º, Sala nº 201, Centro, Conceição do Jacuípe, Ba, CEP 44.245-000, neste ato representada pelo Srº Luiz Claudio Cafezeiro de Almeida, Brasileiro, Contador, CPF nº 242.***.***-49, RG nº 02.***.***-60 SSP/BA, residente e domiciliado em Salvador, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025 e Dispensa de Licitação n. 005/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 10/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado no âmbito estrutural do Portal da Transparência fazendo-se se cumprir as obrigações quanto a Lei da Transparência e acesso a informação, implantação do serviço, atualização das informações, gerenciamento e adequação das informações para publicação no Portal da Transparência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL

II-PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO



III-

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
IV-FONTE DE RECURSOS 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBIRA DO AMPARO
ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA
CONTRATANTE

DATALEGIS CONSULTORIA MUNICIPAL E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº. 04.787.044/0001-64
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2025
- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A
EMPRESA NILTON FAGUNDES JUNIOR, NA FORMA
ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim , nº 05 - Centro, CEP 48.440-000 , Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, a Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa NILTON FAGUNDES JUNIOR inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.630/0001-58, sediado na Avenida Dom João VI, nº 1680, Edifício Master Center, Sala 206, Brotas Salvador -Ba, CEP 40.285-001, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Nilton Fagundes Junior, brasileiro, empresário CPF nº 881.***.***-49, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 e Dispensa de Licitação n. 007/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 12/2025**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na locação de Sistema web de Patrimônio Público e Sistema de Portal da Transparência Pública (LC 131), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeira do Amparo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 12/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL

II-PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

IV-FONTE DE RECURSOS 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBIRA DO AMPARO

ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA

CONTRATANTE

NILTON FAGUNDES JUNIOR

CNPJ Nº.13.927.630/0001-58

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 13/2025
- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A
EMPRESA STARBITS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim , nº 05 - Centro, CEP 48.440-000 , Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, a Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa STARBITS TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.996.122/0001-46, sediado Rua Ananias Requião, s/n. Centro, Saubara/Ba, CEP 44.220-000, neste ato representada pelo Sr. VICTOR CAZAES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, RG 14.***.***-32 SSP BA CPF 860.***.***-60, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025 e Dispensa de Licitação n. 008/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 13/2025**, cujo objeto é a Contratação da locação de software para publicidade oficial e legal de avisos, editais e atos administrativos pela Câmara Municipal de Ribeira do Amparo – BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 13/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL

II-PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

IV-FONTE DE RECURSOS 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBERA DO AMPARO
ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA
CONTRATANTE

STARBITS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ sob o nº 53.996.122/0001-46
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 14/2025
- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A
EMPRESA PATRIMONIAL SOLUÇÕES CONTABEIS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim , nº 05 - Centro, CEP 48.440-000 , Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, a Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa PATRIMONIAL SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA, CNPJ N.º 07.121.323/0001-82, com sede na Rua Juraci Magalhães, nº 16, 2 andar, Sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe/Ba, CEP 44.245-000, representante Luiz Claudio Cafezeiro de Almeida, Brasileiro, Contador, CPF nº 242.279.005-49, RG nº 0243561660 SSP/BA , residente e domiciliado em Salvador, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2025 e Dispensa de Licitação n. 009/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 14/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços técnico especializados de consultoria para implantação da SIAFIC, conforme Decreto nº 10.540/2020, tendo em vista a uniformização dos dados contábeis e aumento da transparência, bem como a operacionalização dos procedimentos e despesas do Poder Legislativo de Ribeira do Amparo (BA), bem como a operacionalização dos procedimentos e despesas deste ente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 14/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL

II-PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

III-ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

IV-FONTE DE RECURSOS 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBIRA DO AMPARO

ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA

CONTRATANTE

PATRIMONIAL SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA

CNPJ N.º 07.121.323/0001-82

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



RIBEIRA DO AMPARO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20/2025 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A EMPRESA DINFO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim, nº 05 - Centro, CEP 48.440-000, Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Srº. Antônio Jorge Cerqueira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DINFO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.125.886/0001-16, com sede na Rua CEL José Alves Miranda Bastos, nº 13, centro, Tucano/Bahia, CEP 48.790-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Domingos José de Lima Neto, RG nº 08238783 41 SSP/BA e CPF nº 002.283.985-25, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2025 e Dispensa de Licitação n. 011/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 20/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET À CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BAHIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 20/2025 e no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01-CAMARA MUNICIPAL	2.002- GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBIRA DO AMPARO

ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA

CONTRATANTE

DINFO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

DOMINGOS JOSÉ DE LIMA NETO

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
24/2025 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO
AMPARO E A EMPRESA A F BRITO MOREIRA LTDA,
NA FORMA ABAIXO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim, nº 05 - Centro, CEP 48.440-000, Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Srº. Antônio Jorge Cerqueira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.522.415/0001-53, com sede na Avenida sete de setembro, nº02, sala, centro, Cipó/Bahia, CEP 48.450-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Agenor Felipe Brito Moreira, RG nº 1338805916 SSP/BA e CPF nº 025.060.145-19, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2025 e Dispensa de Licitação n. 014/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 24/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PROCESSO ELETRÔNICO E DIGITAL, COM REGISTRO E EXIBIÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 24/2025 e no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO**

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01-CAMARA MUNICIPAL	2.002- GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBIRA DO AMPARO
ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA
CONTRATANTE

A F BRITO MOREIRA LTDA
AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 26/2025 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A EMPRESA JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim, nº 05 - Centro, CEP 48.440-000, Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Srº. Antônio Jorge Cerqueira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.403.422/0001-82, com sede na Av. Ferreira Brito, nº 185, térreo, centro, Ribeira do Pombal/Bahia, CEP 48.400-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por José Raimundo de Almeida Passos, RG nº 0164640010 SSP/BA e CPF nº 142.360.285-49, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2025 e Dispensa de Licitação n. 016/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n° 26/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REDE DE COMPUTADORES E RECARGA DE TONERS LASER, OBJETIVANDO MANTER EM FUNCIONAMENTO TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO BAHIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação **R\$ 29.440,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas, de acordo com as medições mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 26/2025 e no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Diário Oficial | 2025 - N° 054 | terça-feira, 30 de dezembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01-CAMARA MUNICIPAL	2.002- GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBIRA DO AMPARO
ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA
CONTRATANTE

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 28/2025 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A EMPRESA ROSANE DOS ANJOS SANTANA DE CIPÓ LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim, nº 05 - Centro, CEP 48.440-000, Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Srº. Antônio Jorge Cerqueira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ROSANE DOS ANJOS SANTANA DE CIPÓ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.780.572/0001-91, com sede na Rua Castro Alves, nº 04, térreo, centro, Cipó/Bahia, CEP 48.450-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Rosane dos Anjos Santana, RG nº 15.415.876-34 SSP/BA e CPF nº 054.639.505-80, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2025 e Dispensa de Licitação n. 017/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 28/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS DO LEGISLATIVO DE CUNHO INFORMATIVO, SOCIAL E EDUCATIVO; GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS; TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO, VIA INTERNET, DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BAHIA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 28/2025 e no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO**

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01-CAMARA MUNICIPAL	2.002- GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBIRA DO AMPARO
ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA
CONTRATANTE

ROSANE DOS ANJOS SANTANA DE CIPÓ LTDA
ROSANE DOS ANJOS SANTANA
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº30/2025

**- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO E A
EMPRESA VINICIUS SANTOS GAMA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 04.709.745/0001-85, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim , n° 05 - Centro, CEP 48.440-000 , Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada por seu Presidente, a Srº. ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.348.305-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 369.638.955-20, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa VINICIUS SANTOS GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ sob nº 52.140.881/0001-40, sediada na Av. Emancipação, s/n, Centro, Banzaê, Bahia, CEP: 48.405-000, representada neste ato por seu Sócio, Bel. Vinicius Santos Gama, advogado, inscrito na OAB/BA, sob n.º 63.495, residente e domiciliado na Avenida da Emancipação, s/n, Centro, RIBEIRA DO AMPARO – Bahia, CEP: 48.405-000, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 30/2025**, cujo objeto é a serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica diretamente a Procuradoria Especial da Mulher em atendimento a Resolução nº 001/2025 e ao Artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de RIBEIRA DO AMPARO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor Global da contratação R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) que deverá ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 30/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE 01- CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

II-

PROJETO /ATIVIDADE 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA

IV-FONTE DE RECURSOS 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo-BA, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBIRA DO AMPARO

ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA

CONTRATANTE

VINICIUS SANTOS GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob nº 52.140.881/0001-40

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF: